



PLANO DE INTEGRIDADE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ (CGE)



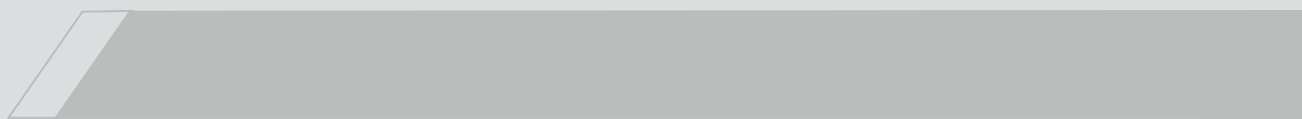
SUMÁRIO



COMPLIANCE	10
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	13
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	14
MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA	16
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE (NIC)	17
PLANO DE INTEGRIDADE	18
OBJETIVOS DO PLANO	19
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	20
ORGANOGRAMA	21
PROPOSTAS PLANO DE GOVERNO	22
IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	24
LISTA GERAL DE RISCOS	25
RISCOS TRABALHADOS AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	28
MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NA CGE PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	31
MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	33
INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA	35
COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ	36
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	37
COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE	37
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE - CGE	37
CANAL DE DENÚNCIAS - OUVIDORIA	37
DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS	38
TERMO DE RECEBIMENTO	39
TERMO DE APROVAÇÃO	41



COMPLIANCE





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O termo **compliance** significa **estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos dos órgãos e entidades**. No entanto, o **compliance** vai além, buscando alcançar uma conduta ética e moral. É a transformação para uma cultura de integridade.

A busca pela integridade **é composta por um conjunto de estruturas, mecanismos e ações** que tem por objetivo fazer com que a atuação da organização, inclusive nas suas relações com seu público de interesse, fundamente-se **na ética, na probidade e na transparência**.

A **ética traduz princípios universais, juízos de valor amarrados à distinção entre o bem e o mal, entre o certo e o errado**. Cada ação nossa é resultado de uma escolha e cada escolha merece ser examinada, discutida e revista. Este é o sentido da ética, da liberdade e da vida em sociedade.

Dessa forma, a adoção de um Programa de Integridade e Compliance **traz ferramentas eficazes para a construção de uma cultura ética e honesta**.

COMPLIANCE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Estado do Paraná foi instituído por meio da Lei Estadual nº 19.857/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.902/2019 e visa à adoção de um conjunto de medidas, mecanismos e procedimentos internos, adotados pelo Estado do Paraná, de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Privilegiando, dessa forma, o valor da honestidade.

O Programa é implementado conforme o perfil do órgão ou entidade e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL TEM POR OBJETIVO:

- ✓ Adotar princípios **éticos e normas de conduta** e certificar seu cumprimento;
- ✓ Estabelecer um conjunto de medidas conexas **visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados** esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- ✓ **Fomentar a consciência e a cultura de controles internos** na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;
- ✓ **Aperfeiçoar a estrutura de governança pública**, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná;
- ✓ Fomentar a **inovação e a adoção de boas práticas** de gestão pública;
- ✓ Estimular o **comportamento íntegro e probó** dos agentes públicos e políticos;
- ✓ Proporcionar a **capacitação dos agentes públicos** no exercício de cargo, função ou emprego;
- ✓ **Estabelecer mecanismos** de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- ✓ Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, **os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle**.

COMPLIANCE / **PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

O Programa de Integridade e Compliance alicerça-se nos seguintes pilares, os quais definem a forma de como irá atuar:



Os mecanismos estabelecidos no Programa **visam proteger o órgão e a entidade**, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA

O Governo do Paraná, por meio da Lei Estadual n.º 17.745/2013, instituiu a **Controladoria-Geral do Estado (CGE)**, vinculada diretamente ao Governador do Estado, com a finalidade de **exercer o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual**, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual. Para tanto, a metodologia utilizada para cumprir as competências institucionais **abrange o modelo de Três Linhas de Defesa (IIA, 2013)**, o qual consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do **esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão/departamento dentro da organização**.

O MODELO DE TRÊS LINHAS DE DEFESA COMPREENDE:

1ª LINHA



Executada de forma integrada pela direção e pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades. É formada pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

2ª LINHA



Executada pelo Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) de cada órgão ou entidade, o qual, por meio de orientações recebidas da CGE, realiza a função de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos e controles internos do órgão ou entidade.

3ª LINHA



Executada pela Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, responsável pela atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE (NIC)

Cada entidade ou órgão possui um **Núcleo de Integridade e Compliance (NIC)**, composto, no mínimo, por um **Agente de Compliance**, um **Agente de Controle Interno** e um **Agente de Transparência e Ouvidoria**. Esses Agentes, com as determinações recebidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), devem disseminar a cultura de Integridade e Compliance, bem como dar suporte às outras áreas em assuntos relacionados.

As atribuições do NIC estão listadas no **Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (Decreto Estadual n.º 2.741/2019)**.

CGECONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ**NIC**
NÚCLEO DE
INTEGRIDADE
E COMPLIANCE**AGENTE DE
COMPLIANCE****AGENTE DE
CONTROLE INTERNO****AGENTE DE
TRANSPARÊNCIA
E OUVIDORIA**

COMPOSIÇÃO DO NIC DA CGE

AGENTE DE COMPLIANCE

Vanessa Schlichta // vanessa@cge.pr.gov.br

Servidor **responsável pela implementação do Programa**, em conjunto com os Agentes de Integridade e Compliance da CGE, do acompanhamento incessante dos pilares do Programa e da promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da entidade ou órgão.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Kallynca Carvalho dos Santos // kallynca@cge.pr.gov.br

Servidor **responsável pela avaliação e monitoramento dos controles internos da gestão**, com a finalidade de proporcionar razoável segurança de que os procedimentos administrativos estão sendo executados em conformidade com a legislação e boas práticas, mitigando a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços.

AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

Thays Cristine Kruk // thaysck@cge.pr.gov.br

Servidor **encarregado da recepção, resposta e encaminhamento** das solicitações, críticas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI) e alimentação do Portal da Transparência Institucional.

O Plano de Integridade e Compliance será elaborado e implementado pelos Núcleos de Integridade e Compliance, vinculados à Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE, e alocados fisicamente nos órgãos e entidades.

Parágrafo único. A depender da complexidade de atribuições e dimensão da organização, poderá haver a designação de uma equipe técnica de suporte aos Núcleos previstos no caput deste artigo.

(Art. 8.o da Lei Estadual n.º 19.857/2019)

Dessa forma, o monitoramento do Plano de Integridade será realizado pelo NIC. Todo e qualquer procedimento, processo de controle e de boas práticas deve ser documentado pela instituição.



PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade é **documento oficial da entidade ou órgão que contempla os principais riscos da organização**, bem como as medidas de mitigação propostas aos riscos trabalhados e a indicação do responsável para mitigá-los. Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

O presente Plano de Integridade foi elaborado pela **Coordenadoria Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado com apoio do Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE)**, mediante análise dos registros recebidos por meio do canal da Ouvidora, das respostas dos formulários do Controle Interno, dos formulários depositados nas Urnas do Compliance e, por fim, pelas informações trazidas pelos servidores da CGE durante **entrevistas realizadas no mês de setembro/2019**.

Todos os servidores da Controladoria Geral do Estado do Paraná **podem apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade**.

Insta ressaltar que **todas as medidas de mitigação aqui propostas são recomendações que podem ser adotadas pela Secretaria, visando à manutenção da ética e da integridade**. Cabe ao gestor da pasta e ao responsável indicado pela mitigação de cada risco aplicar os esforços necessários visando extinguir o risco ou mantê-lo em níveis satisfatórios e controláveis, seja por meio das ações propostas ou de outras que julgar mais efetivas.

OBJETIVOS DO PLANO

- ✓ *Apresentar* os principais riscos da organização, a partir de uma lista geral de riscos identificados;
- ✓ *Recomendar* medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração da sua gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;
- ✓ *Auxiliar* a Secretaria na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos;
- ✓ *Fortalecer* as instâncias de integridade e instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais.
- ✓ *Buscar* o aumento da transparência pública, o combate à corrupção e a gestão eficiente e adequada de recursos públicos;
- ✓ *Implementar* mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, possibilitando a rápida detecção de riscos e de eventuais atos ilícitos.

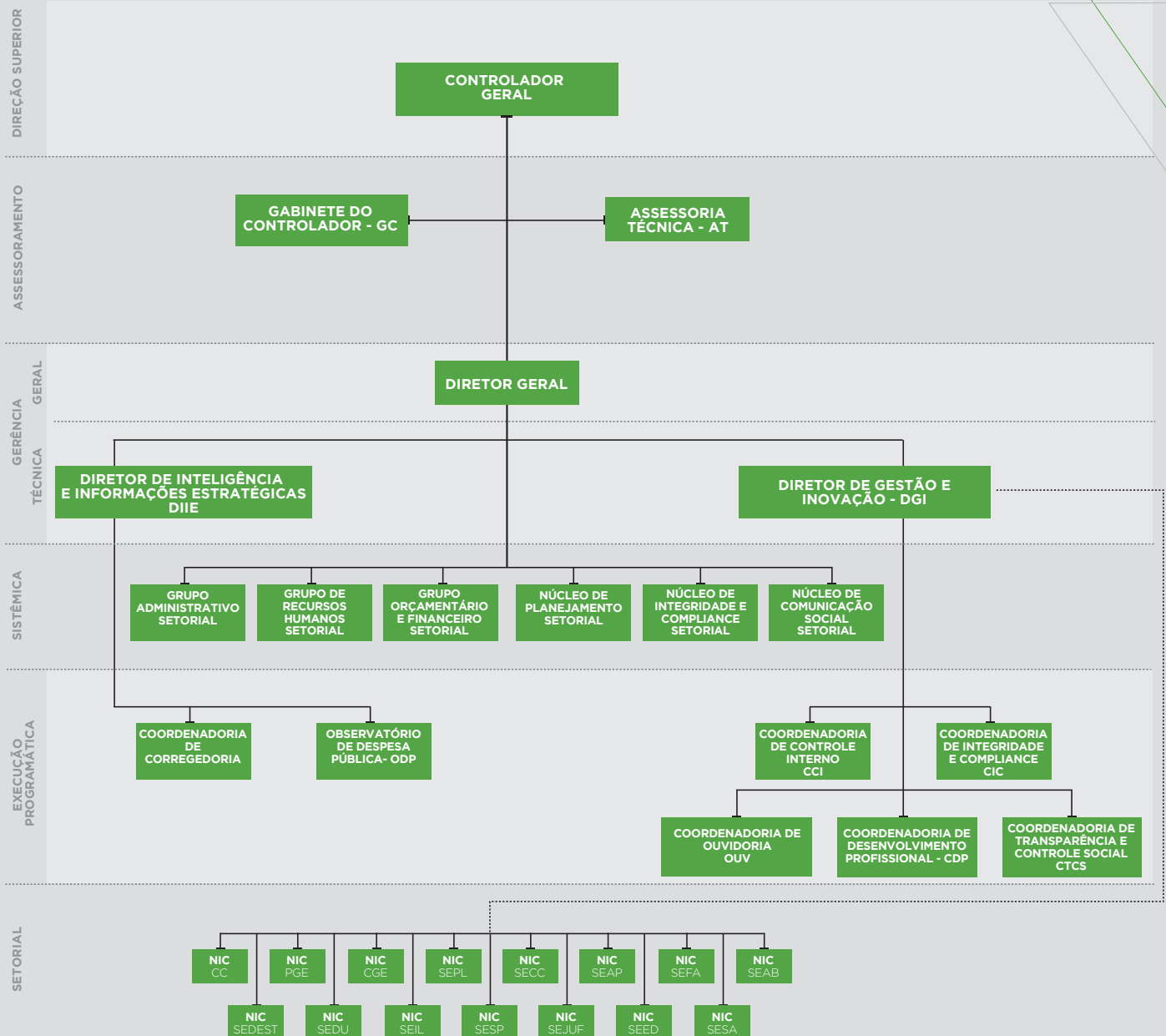
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Controladoria-Geral do Estado, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração pública estadual, de natureza substantiva, o qual desempenha atividades desenvolvidas por meio das Coordenadorias de Controle Interno; Ouvidoria; Transparência e Controle Social; Corregedoria; Integridade e Compliance; Desenvolvimento Profissional; concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação de diversas atribuições, tais como:

A implantação e a manutenção da Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual; o acompanhamento e a fiscalização dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Pública; o estabelecimento de mecanismos voltados à comprovação da eficácia, da eficiência e da economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; a sugestão de medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas; a decisão sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, e a indicação das providências cabíveis; o acompanhamento e requisição de processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a sugestão de providências ou a correção de falhas; a promoção da Transparência Pública; e o fomento à participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção.

As competências da CGE se estendem ainda, no que couber, às entidades privadas de interesse público, incumbidas, ainda que eventualmente, da administração ou gestão de receitas públicas em razão de convênio, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão ou quaisquer outros instrumentos de parceria.

ORGANOGRAMA



PROPOSTAS

PLANO DE GOVERNO

O governo será orientado e alicerçado pela ética e pelas relações honestas entre o Estado, o cidadão, as empresas e as instituições. Sempre seguindo as diretrizes legais, visando a proteção da sociedade nas suas relações com o Estado.

A valorização da cultura de integridade será exigida em todas as áreas do Governo e de seus prestadores de serviços. Serão criados mecanismos de controle mais eficazes e revisados os códigos de conduta dos agentes públicos e da alta administração do Estado. Desta forma, as políticas públicas devem sempre privilegiar o valor da honestidade.

A inovação na Gestão Pública deverá ter como escopo:

- ✓ Criar a cultura de Compliance para o ajuste da gestão às leis, regulamentos e normas, estabelecendo princípios de integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e transparência, além de estimular a impessoalidade e a eficiência no trato da coisa pública;
- ✓ Criar mecanismos de prevenção, detecção, punição e remediação de quaisquer fraudes, subornos e atos de corrupção, em atendimento às melhores práticas de governança e gestão pública;
- ✓ Fortalecer a Controladoria Geral do Estado para monitoramento de todas as ações de integridade do governo do Estado;
- ✓ Incentivar as empresas prestadoras de serviços do Estado na implantação do Compliance, objetivando a confiabilidade e a transparência; tendo como a principal ferramenta a tecnologia, que permitirá ao cidadão e às entidades representativas da sociedade, acompanhar e participar das ações do governo.

PROPOSTAS PLANO DE GOVERNO



Desenvolver canais de denúncias confiáveis e acessíveis à população, através dos quais haja incentivo ao reporte de irregularidades e ilícitos, e a consequente investigação e penalização;



Criar mecanismos de identificação e redução de riscos, de controles internos, de treinamento e comunicação, de investigação interna, de verificação da integridade de terceiros, de auditoria e monitoramento;



Instituir projetos de comunicação e divulgação das normas e dos códigos de conduta para a população, como forma de promover a confiança e a segurança dos paranaenses nas instituições e nos órgãos públicos estaduais.

A integridade, a ética e o respeito ao próximo devem balizar o comportamento dos agentes públicos, e estes devem sempre agir com transparência e visar a todo instante à proteção do interesse público.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos são fatores e possibilidades de ocorrência de um evento que impacte o cumprimento dos objetivos do órgão ou entidade, inclusive a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

A identificação dos riscos é a oportunidade em que os agentes de compliance analisam as informações e identificam os riscos aos quais o órgão ou entidade está vulnerável.

A fase de identificação dos riscos é composta pelo tratamento das informações obtidas por meio dos seguintes canais:

- I - atendimentos da Ouvidoria;
- II - resposta aos quesitos do Controle Interno;
- III - formulários recebidos que descrevam riscos;
- IV - entrevistas realizadas com servidores públicos.



LISTA GERAL DE RISCOS

ITEM	RISCO	AValiação DO RISCO NA PERcepção DO GESTOR
1	Carência na comunicação e divulgação das atribuições da ouvidoria ao público em geral	Risco Alto
2	Acompanhamento e tratamento das solicitações abertas no SIGO tratadas sem padronização e sem respaldo normativo	Risco Crítico
4	Perda da informação de atendimento da ouvidoria realizado diretamente no órgão	Risco Crítico
5	Tratamento dos cidadãos e das solicitações em desconformidade com o direcionamento dado pela Ouvidoria	Risco Crítico
6	Publicação e/ou vazamento de informações sigilosas, indevidas ou distorcidas	Risco Moderado
7	Perda de informações em razão de queda de ligação telefônica	Risco Baixo
8	Risco jurídico e informacional da não gravação dos telefonemas recebidos por meio do canal da ouvidoria	Risco Moderado
9	Desconcentração e prejuízo dos atendimentos ocasionados pelo barulho da via	Risco Baixo
10	Deterioração dos bens e veículos pela falta de programação de manutenção preventiva	Risco Alto
12	Prejuízo da organização administrativa do transporte em razão da falta de formalização das solicitações ao setor	Risco Alto
14	Dificuldade do público externo achar a CGE e os diversos setores em razão da falta de placas indicativas e de número visível do prédio	Risco Alto
15	Carência de servidores efetivos e estáveis e com conhecimento para participar dos procedimentos de investigação preliminar (PIP) e dos procedimentos administrativos de responsabilização (PAR)	Risco Crítico
16	Falta de comunicação e integração entre servidores	Risco Crítico
17	Falta de controle efetivo das aberturas e andamentos dos processos administrativos disciplinares (PAD) instaurados no órgãos e entidades do governo	Risco Crítico
18	Gestão ineficiente, devido a intransigência	Risco Crítico
20	Perda de prazos e informações devido à falta de organização com documentos e correspondências	Risco Moderado
21	Sentimento coletivo de insegurança com receio de exonerações	Risco Baixo
23	Desvio de função	Risco Crítico
24	Rotatividade de estagiários	Risco Crítico
27	Influência política nos Procedimentos Internos Preliminares (PIP) e Procedimentos Internos de Responsabilização (PAR)	Risco Crítico
28	Possível desvio de função dos policiais militares dedicados à CGE, podendo ocasionar a nulidade dos procedimentos	Risco Crítico
29	Ideias entre superiores desalinhadas	Risco Alto
30	Comunicação do gabinete e demais setores ineficiente.	Risco Baixo

ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
31	Desconformidade com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/00	Risco Crítico
32	Retrabalho por falha de comunicação da alta administração	Risco Alto
33	Acesso de pessoas não autorizadas a documentos sigilosos	Risco Alto
34	Extravio de documentos por falta de segurança na armazenagem	Risco Crítico
35	Morosidade na resposta das Secretarias de natureza instrumental	Risco Moderado
36	Morosidade no encaminhamento de processos	Risco Crítico
37	Repasse de informações incorretas ou insuficientes, em razão da falta de capacitação, treinamento e/ou desvio de função	Risco Alto
38	Falta de engajamento dos servidores do cumprimento das metas e objetivos	Risco Crítico
39	Dano à imagem do órgão em razão da falta de padronização e procedimentos na utilização das redes sociais	Risco Alto
41	Falta de adequação às normas da LGPD tempestivamente	Risco Alto
42	Assimetria de informações pelo distanciamento hierárquico entre os servidores e a alta administração, em razão das mudanças ocorridas na reestruturação da CGE	Risco Moderado
43	Dependência excessiva da Celepar para atualizações nos sistemas	Risco Crítico
45	Vulnerabilidade dos dados do SIAF preenchidos manualmente	Risco Crítico
46	Quantidade de servidores insuficientes para atender as demandas das áreas finalísticas	Risco Crítico
47	Plano Plurianual (PPA) com metas impossíveis e desconexas com a realidade da Secretaria	Risco Crítico
48	Descumprimento da legislação por desconhecimento, excesso de trabalho ou falta de treinamento	Risco Alto
50	Desaprovação ou aprovação com ressalvas de contas da CGE perante o Tribunal de Contas	Risco Moderado
51	Descumprimento de prazos de solicitações de órgãos externos de controle	Risco Crítico
52	Ausência de critérios técnicos para contratação de servidores	Risco Alto
54	Perda abrupta das forças e relevâncias da CGE, em razão de quebra de confiança e credibilidade do programa de Compliance	Risco Moderado
55	Ineficiência na execução das atividades devido a carência de equipamentos	Risco Baixo
56	Não priorização dos protocolos devido à falta de normatização	Risco Crítico
57	Chave de acesso compartilhada	Risco Crítico
58	Falta de capacitação e integração	Risco Crítico
59	Descontinuidade de estratégias de planejamento decorrente de mudanças políticas	Risco Alto
60	Ruído nas ações de integridade	Risco Alto
61	Vazamento das informações obtidas através das entrevistas do Compliance	Risco Crítico
66	Servidores de outros órgãos trabalhando na CGE sem a devida formalização	Risco Crítico
67	Falta de segurança física	Risco Crítico
68	Vazamento de Informações privilegiadas/restritas	Risco Crítico
69	Inexecução de atividades por conta do acúmulo de funções	Risco Crítico
73	Fragilidade na composição dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial	Risco Crítico
75	Morosidade do gabinete nas demandas expedidas pelo Grupo Administrativo Setorial (GAS)	Risco Crítico
76	Papéis e responsabilidade não definidos claramente	Risco Crítico
77	Não substituição de Agente de Compliance afastado	Risco Crítico
78	Registro do ponto não fidedigno	Risco Moderado



ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
81	Demora na execução das atividades devido a precariedade dos equipamentos de computação	Risco Crítico
82	Perda de informações em razão da queda do disjuntor	Risco Moderado
84	Quantidade de servidores insuficientes para atender as demandas das áreas instrumentais	Risco Crítico
85	Dificuldade na utilização do novo SIAF	Risco Alto
86	Perda de credibilidade em razão de erros gramaticais em documentos oficiais expedidos pela CGE	Risco Baixo
87	Prestação de serviço inadequado e insuficiente da ouvidoria do Estado	Risco Crítico
88	Legislação estadual que rege o Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) insuficiente	Risco Alto
89	Falta de transparência e informação quanto à legislação referente à Coordenadoria de Corregedoria no site da CGE	Risco Baixo
90	Não execução das tarefas e sobrecarga do setor, em razão de servidor que dispense todo o seu tempo em questões particulares	Risco Crítico
91	Insegurança por falta de anonimato	Risco Crítico
92	Falta de equipamentos	Risco Baixo
93	Procrastinação nas respostas ao Tribunal de Contas, por gargalo do gabinete	Risco Crítico
94	Perda da qualidade do trabalho, por conta de frustração dos servidores	Risco Crítico
95	Alta administração não toma conhecimento de questões dos servidores	Risco Crítico
96	Responsabilização pelo Tribunal de Contas	Risco Alto
97	Descumprimento do inciso XX do artigo 285 da Lei 6.174/70, em razão da comercialização entre colegas de trabalho	Risco Moderado
98	Ausência de segregação de funções	Risco Crítico
99	Entregas incompatíveis com o que se divulga	Risco Crítico
100	Baixo desempenho em avaliações de Transparência	Risco Crítico
101	Não cumprimento das trilhas do termo de cooperação que vincula a ODP	Risco Crítico
102	Não certificação do Programa de Integridade e Compliance	Risco Moderado
103	Desenho da Estrutura da CGE na Lei estadual 19.848/2019 não está de acordo com o desenho executado de fato pela CGE	Risco Alto
104	Ausência de engajamento do Programa de Integridade e Compliance no Estado	Risco Alto
105	Indefinição do agente fiscalizador do Programa de Integridade e Compliance	Risco Alto
106	Demanda direta da alta administração para os servidores, sem conhecimento do seu superior imediato	Risco Alto
107	Ausência de estabelecimento de prioridades, normas e prazos	Risco Alto

RISCOS TRABALHADOS

AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

ITEM	RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
2	Acompanhamento e tratamento das solicitações abertas no SIGO tratadas sem padronização e sem respaldo normativo	Propõe-se: - Elaborar uma normativa que estabeleça prazos e penalidades aos servidores para que garantam a efetividade das respostas do SIGO. - Mapear o processo de atendimento aos registros do SIGO para garantir a padronização. - Proporcionar treinamento e capacitação aos servidores envolvidos.	Controlador Diretor-Geral Coordenador da Ouvidoria Coordenador de Desenvolvimento Profissional	Risco Crítico
4	Perda da informação de atendimento da ouvidoria realizado diretamente no órgão	Propõe-se: - Verificar de forma randômica os atendimentos da ouvidoria finalizados pelos órgãos e entidades e analisar e avaliar se está sendo feito o encaminhamento correto das denúncias feitas. - Concentrar as ouvidorias das secretarias com menor número de atendimentos para que sejam feitos pela própria coordenadoria de ouvidoria na CGE. - Desenvolver aplicativo de algoritmos no SIGO para que palavras chave, anteriormente definidas, sejam automaticamente identificadas nos atendimentos através deste sistema. - Encaminhar ofício à CELEPAR solicitando levantamento da situação (conforme Estatuto do Servidor em seus artigos 285, III e 289, o servidor público será responsabilizado administrativamente).	Controlador Diretor-Geral e Coordenador da Ouvidoria	Risco Crítico
15	Carência de servidores efetivos e estáveis e com conhecimento para participar dos procedimentos de investigação preliminar (PIP) e dos procedimentos administrativos de responsabilização (PAR)	Propõe-se: - Proporcionar a capacitação e treinamento dos agentes públicos no exercício do cargo/ função. - Firmar Termos de Cooperação com outros órgãos/entidades do Estado visando recepcionar servidores efetivos estáveis. - Abrir concurso público nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/00, do artigo 2º do Decreto Estadual 7.116/13, do artigo 33 do Decreto Estadual 2.879/15 e inciso III do artigo 1º do Decreto Estadual 4.189/16.	Controlador Diretor-Geral Coordenador de Desenvolvimento Profissional GRHS	Risco Crítico
16	Falta de comunicação e integração entre setores e servidores	Propõe-se: - Estabelecer um calendário de reuniões periódicas envolvendo os coordenadores de todos os setores e diretoria geral para que haja o alinhamento estratégico e integração profissional. - Elaborar matriz de responsabilidades na qual conste os responsáveis por cada processo/projeto da secretaria. - Criar um "newsletter" mensal para circulação digital interna, contendo as principais ações internas e externas da secretaria. - Realizar diariamente, cada setor pela manhã, "Stand up meetings", que seria uma breve reunião com o objetivo de compartilhar informações e estratégias, priorizar as atividades do setor e resolver problemas com agilidade. - Disponibilizar, pelo menos 1 vez por semana, um período na agenda do Controlador para reuniões de curtíssima duração, no máximo 5 minutos, com qualquer servidor e sobre qualquer assunto.	Controlador Diretor-Geral	Risco Crítico



ITEM	RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	AValiação DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
27	Influência política nos Procedimentos Internos Preliminares (PIP) e Procedimentos Internos de Responsabilização (PAR)	Propõe-se: - Sistematizar e normatizar os processos e procedimentos do PIP e PAR, incluindo parâmetros claros para a priorização de processos. - Designar servidores efetivos para efetuar a priorização e dar andamento ao processo.	Controlador Diretor-Geral Coordenador de Corregedoria	Risco Crítico
28	Possível desvio de função dos policiais militares dedicados à CGE, podendo ocasionar a nulidade dos procedimentos	Propõe-se: Segregação de função, orientações relacionadas ao cargo que ocupa (LEI nº 6174/70 - art. 12).	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
42	Assimetria de informações pelo distanciamento hierárquico entre os servidores e a alta administração, em razão das mudanças ocorridas na reestruturação da CGE	Propõe-se: - Realizar reuniões periódicas entre secretário/diretor geral com os coordenadores de cada setor, acessibilidade dos coordenadores junto ao gabinete, canal direto de comunicação, planejamento e diretrizes de trabalho. - Disponibilizar, pelo menos 1 vez por semana, um período na agenda do Controlador para reuniões de curtíssima duração, no máximo 5 minutos, com qualquer servidor e sobre qualquer assunto.	Controlador Diretoria Geral	Risco Moderado
43	Dependência excessiva da Celepar para atualizações nos sistemas	Propõe-se: Promover levantamento do que é utilizado pela CGE da Celepar, qual é o custo, e por fim, fazer análise comparativa com o valor do mercado. Caso não haja vantagens na utilização da Celepar, promover um processo licitatório amplo para os sistemas da CGE, de forma a ampliar a concorrência.	Controlador e Diretoria Geral	Risco Crítico
45	Vulnerabilidade dos dados do SIAF preenchidos manualmente	Propõe-se: Proporcionar a capacitação e treinamento dos agentes públicos no exercício do cargo/função.	Controlador, Diretor-Geral	Risco Crítico
46	Quantidade de servidores insuficientes para atender as demandas das áreas finalísticas	Propõe-se: Abrir concurso público nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/00, do artigo 2º do Decreto Estadual 7.116/13, do artigo 33 do Decreto Estadual 2.879/15 e inciso III do artigo 1º do Decreto Estadual 4.189/16. (anexo)	Controlador Diretor-Geral	Risco Crítico
47	Plano Plurianual (PPA) com metas impossíveis e desconexas com a realidade da Secretaria	Propõe-se: - Reunir os coordenadores e solicitar o encaminhamento dos projetos em andamento, bem como os planejados para realizar nos exercícios 2020-2023, para o PPA e exercício 2020 para LDO. - Solicitar junto à SEFA e Escola de Gestão que seja realizada capacitação e treinamento para os servidores sobre a elaboração de PPA, LDO e LOA. - Treinamentos com a SEAP e Escola de Gestão, para criar equipes colaborativas, engajadas e alinhadas com os valores e objetivos da secretaria, de acordo com as metas do PPA e LDO, priorizando a eliminação dos principais problemas.	Controlador e Diretoria Geral	Risco Crítico
50	Desaprovação ou aprovação com ressalvas de contas da CGE perante o Tribunal de Contas	Propõe-se: - A observância do Plano Plurianual, bem como da Lei Orçamentária, e por fim, da Lei Orçamentária Anual. - Realizar levantamento e acompanhamento do andamento no cumprimento das metas estabelecidas e fiscalizar seu cumprimento.	Controlador Diretoria Geral	Risco Moderado
57	Chave de acesso compartilhada.	Propõe-se: - Realizar a troca de senha das chefias dos grupos setoriais e comunicar que o login e senha de quaisquer sistemas são de utilização pessoal e intransferível, sendo expressamente vedado o compartilhamento destes com outros servidores ou estagiários. - Estabelecer procedimento para revisão e troca periódica de senhas.	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico

ITEM	RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	AValiação DO RISCO NA PERcepção DO GESTOR
61	Inconformidade no processo das entrevistas do Compliance na CGE	Propõe-se: • Proporcionar treinamento e capacitação para cada um dos servidores públicos no exercício da função de agente de compliance.	Controlador Diretoria Geral Coordenadoria de Compliance	Risco Crítico
67	Falta de segurança física	Propõe-se: • Padronizar a utilização de crachá por todos os servidores e visitantes da secretaria, tal ordem pode ser feita por meio de circular. • Contratar segurança na porta de entrada da CGE. • Instalar câmeras de segurança.	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
68	Vazamento de Informações privilegiadas/restritas	Propõe-se: • Elaborar e assinar Termo de Confidencialidade por todos os servidores, gestores e diretores; • Criar Código de Conduta para inibir o vazamento de informações privilegiadas pelos servidores, Elaboração de Normas de Segurança da Informação e Política de Segurança da Informação, Segregação de redes, com acessos disponíveis conforme os cargos e atividades exercidas; • Segregar funções para realizar atividades complexas e extremamente sigilosas.	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
69	Inexecução de atividades por conta do acúmulo de funções	Propõe-se: • Segregar funções, realizar trabalhos condizentes com o cargo exercido, canal de comunicação, planejamento e diretrizes de trabalho.	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
90	Não execução das tarefas e sobrecarga do setor, em razão de servidor que depende todo o seu tempo em questões particulares	Propõe-se: • Apurar irregularidade através de processo administrativo, pela autoridade que tomar ciência do ato irregular praticado pelo servidor público, nos termos do art. 306 do Estatuto do Servidor, Lei 6.174/70. • Caso seja identificada a inconformidade, aplicar penas disciplinares conforme o art. 291 do mesmo Estatuto.	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
91	Insegurança por falta de anonimato	Propõe-se: • Restringir a participação de pessoas estranhas em reuniões estratégicas internas, em detrimento dos incisos IV, V e XII do artigo 279 e XII do 285, ambos da Lei 6.174/70 (Estatuto do Servidor).	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico
99	Entregas incompatíveis com o que se divulga	Propõe-se: • Realizar o preenchimento adequado dos formulário do controle interno, conforme diretrizes elencadas na instrução normativa nº 2/19, sob pena de desaprovação das contas do exercício corrente pelo Tribunal de Contas.	Controlador Diretoria Geral Coordenadoria de Transparência	Risco Crítico
100	Baixo desempenho em avaliações de Transparência	Propõe-se: • Fomentar, Treinar e Capacitar os servidores sobre a legislação Estadual, Decreto nº 10.285/2014 que Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.	Controlador, Diretoria Geral Coordenadoria de Transparência	Risco Crítico
101	Não cumprimento das trilhas do termo de cooperação que vincula a ODP	Propõe-se: • Firmar o termo de cooperação	Controlador Diretoria Geral	Risco Crítico



MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NA CGE PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

A matriz dos riscos identificados é o produto do cruzamento no plano cartesiano dos eixos perpendiculares X (eixo das abscissas), como sendo o impacto e Y (eixo das ordenadas) como sendo a probabilidade.

Impacto: consequência da materialização do risco no atingimento de um objetivo.

Probabilidade: chance do risco se materializar, ou seja, acontecer.

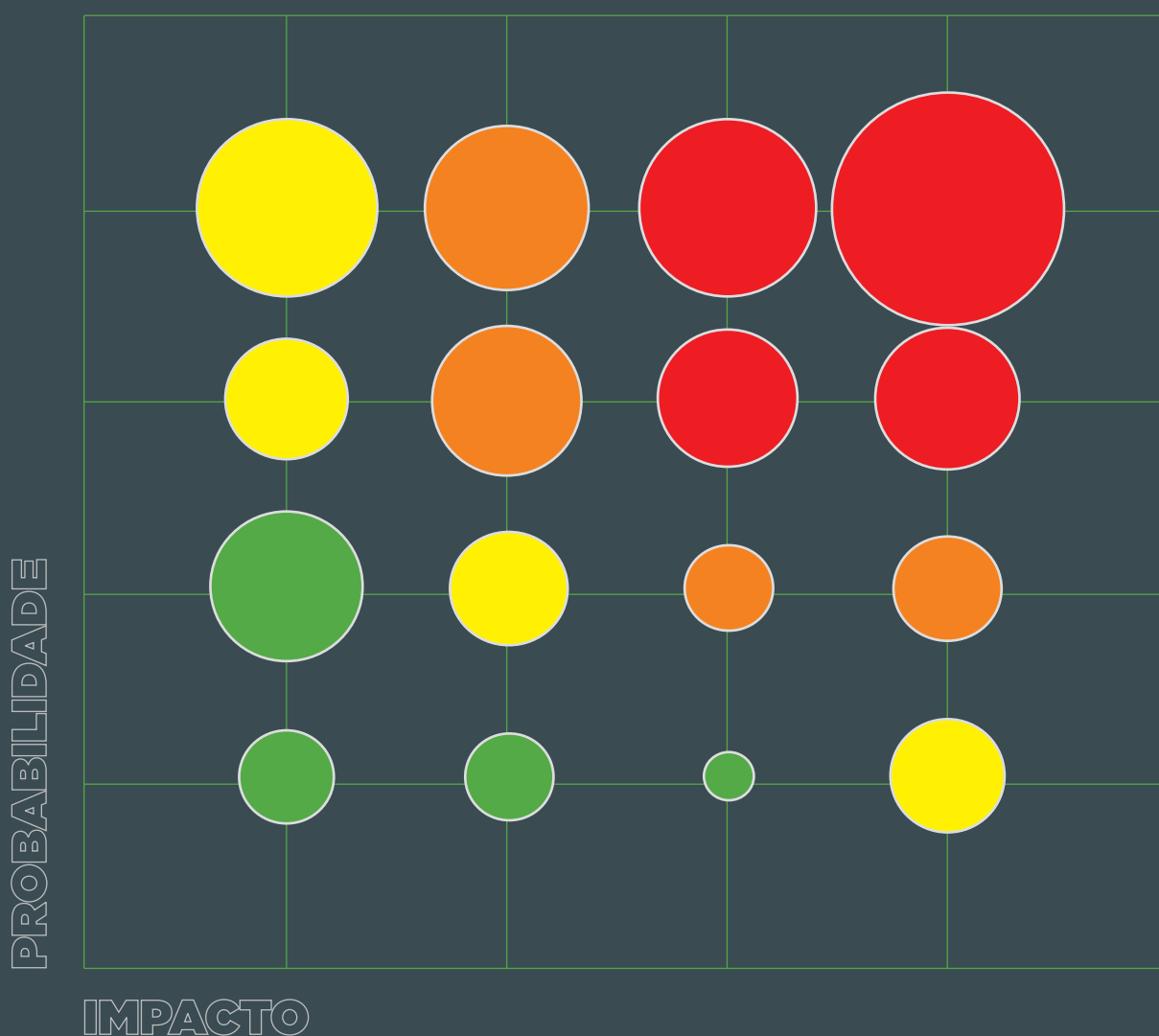
Quanto maior a probabilidade do risco identificado, mais o ponto se afasta verticalmente do vértice, enquanto que, quanto maior o impacto atribuído pelo gestor da pasta ao risco, mais o ponto se afasta horizontalmente do vértice.

As cores verde, amarelo, laranja e vermelho traduzem visualmente o produto do cruzamento dos eixos X e Y, indicando a prioridade de tratamento dos riscos identificados, sendo verdes os riscos baixos, amarelos os riscos moderados, laranjas os altos e vermelhos os riscos críticos.

A matriz abaixo representa os riscos identificados na Controladoria Geral do Estado do Paraná, considerando a probabilidade verificada e o impacto do risco atribuído pela autoridade máxima do órgão.

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA CGE NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

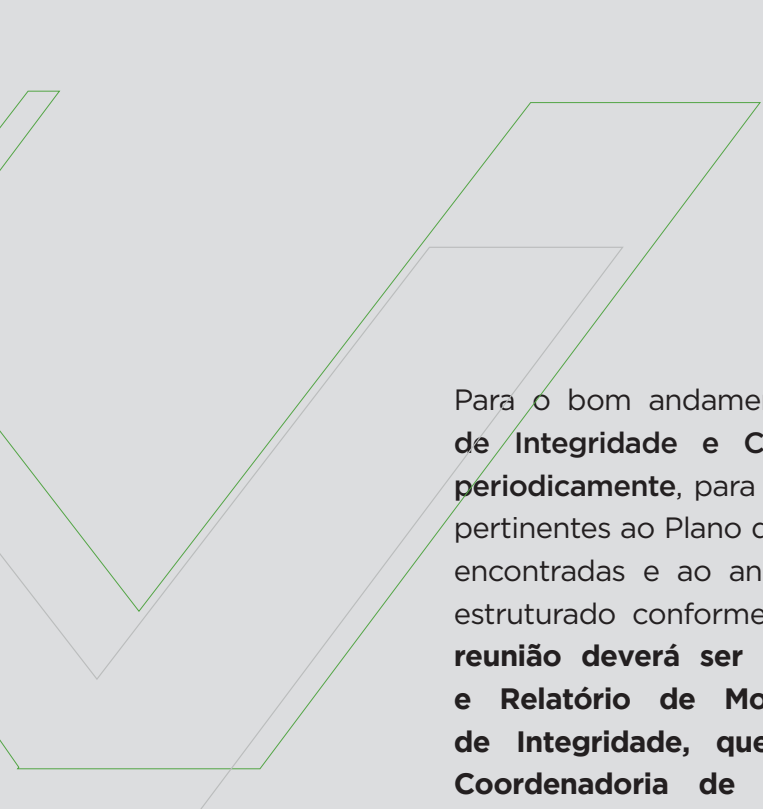


- RISCOS BAIXOS
- RISCOS MODERADOS
- RISCOS ALTOS
- RISCOS CRÍTICOS

MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

As estratégias de monitoramento, atualização e avaliação **objetivam acompanhar as ações de mitigação recomendadas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração**, visando à avaliação dos resultados alcançados pelo Programa. Nesse escopo envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos, recursos e práticas em torno do respeito à moralidade e à eficiência administrativa pelo Estado do Paraná, de seus servidores, colaboradores e agentes, bem como de terceiros que possuam relação direta e indireta com o Estado.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos **envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras**. Os riscos identificados serão monitorados a cada ciclo de avaliação da estratégia organizacional pelo Núcleo de Integridade e Compliance (NIC), em conjunto com o gestor do órgão, que consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como do estágio de execução das medidas de tratamento do risco e dos resultados dessas medidas.



Para o bom andamento dos trabalhos, **o Núcleo de Integridade e Compliance deverá reunir-se periodicamente**, para revisar as ações pendentes e pertinentes ao Plano de Integridade, às dificuldades encontradas e ao andamento do Plano de Ação estruturado conforme os riscos trabalhados. **Essa reunião deverá ser documentada mediante ata e Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, que deverão ser enviados à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado pelo e-mail compliance@cge.pr.gov.br.**

Por fim, a supervisão das atividades do Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) de cada órgão será exercida pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado (CGE). O Plano de Integridade proposto deverá ser cumprido no período de 12 meses, contados da data da aprovação do plano.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ

Para garantir a efetividade das ações de compliance, bem como garantir adequada linha de reporte, cria o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná, que será composto por autoridades do Governo do Estado do Paraná. (Art. 9.o da Lei Estadual n.º 19.857/2019)

O Programa de Integridade e Compliance **traz a Integridade como fundamento da Governança Pública**, assim, o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná tem como objetivo **garantir a efetividade das ações do Governo, por meio da deliberação de questões relacionadas à integridade levadas até o Comitê por meio da linha padrão de reporte.**

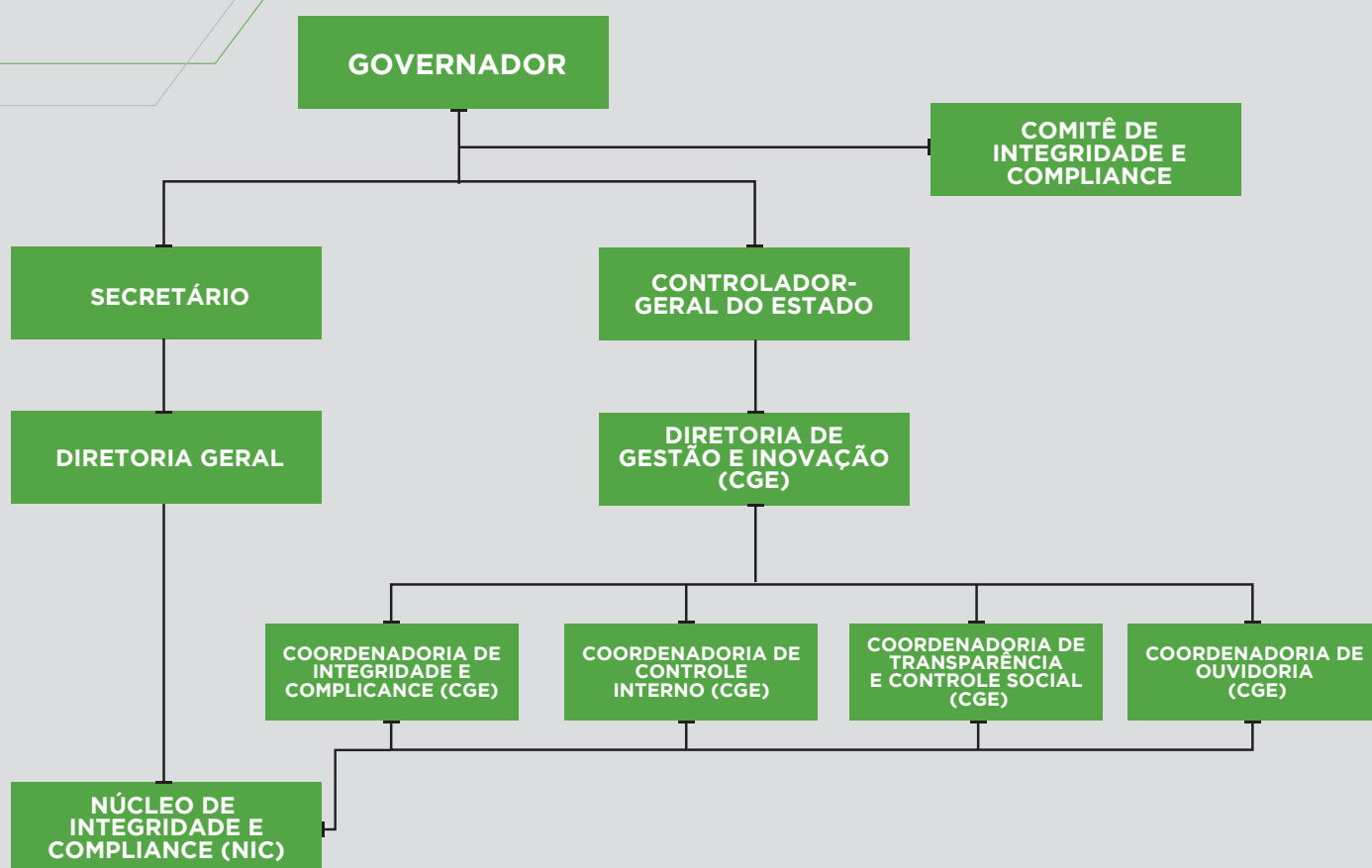
O Comitê de Integridade e Compliance será composto pelas seguintes autoridades:

- I - Governador do Estado;
- II - Chefe da Casa Civil;
- III - Controlador-Geral do Estado;
- IV - Procurador-Geral do Estado;
- V - Secretário de Estado da Segurança Pública;
- VI - Secretário de Estado da Fazenda;
- VII - Secretário de Estado Administração e Previdência.

Em caráter extraordinário, **poderão participar das reuniões do Comitê outras autoridades estaduais não listadas acima.**

O Comitê será órgão máximo de decisão em assuntos de integridade e compliance. Dentre suas funções, destacam-se as competências para aprovar, monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade e Compliance e demonstrar comprometimento com suas ações.

COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE

(41) 3883-4032

Rua Mateus Leme, 2018 – Curitiba/PR
compliance@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE –CGE

Vanessa Schlichta
Agente de Compliance
(41) 3883-4056
vanessa@cge.pr.gov.br

Thays Cristine Kruk
Agente de Transparência e Ouvidoria
(41) 3883-4015
thaysck@cge.pr.gov.br

Kallynca Carvalho dos Santos
Agente de Controle Interno
(41) 3883-4016
kallynca@cge.pr.gov.br

CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA

MEIO	LOCAL DE ACESSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Carta	Rua Mateus Leme, 2018 – Centro Cívico, Curitiba – PR, 80530-010	Intermediado pelos correios
Pessoalmente	Sede da Controladoria Geral do Estado / CGE	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
E-mail	ouvidoria@cge.pr.gov.br	24h
Telefone	0800-0411113	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
WhatsApp	(41) 3883-4014	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná	http://www.cge.pr.gov.br/ Pagina/Registre-sua-Rei- vindicacao	24h

DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS

ASSUNTO (OBJETO)	CANAL DISPONÍVEL	RESPONSÁVEL
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	Núcleo de Integridade e Compliance compliance@cge.pr.gov.br	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Conduta Ética	compliance@cge.pr.gov.br http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Integridade e Compliance Coord. Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Núcleo de Integridade e Compliance compliance@cge.pr.gov.br	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Ouvidoria Coord. Transparência



TERMO DE RECEBIMENTO





TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, **Raul Clei Coccaro Siqueira**, DECLARO ter recebido, nesta data o **PLANO DE INTEGRIDADE** desta Controladoria Geral do Estado, estando ciente de minha responsabilidade de aprová-lo, no prazo máximo de 10 dias, bem como de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano de Integridade.

Declaro, ainda, ter ciência de que estou recebendo o Plano em sua integralidade e que as informações sigilosas deverão ser classificadas conforme dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Após a aprovação do Plano, exarada mediante termo próprio, deverá ser divulgado internamente a todos os servidores desta Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019.

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador Geral do Estado



TERMO DE APROVAÇÃO





TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, **Raul Clei Coccaro Siqueira**, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** desta Controladoria Geral do Estado, em ____/____/____ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019:

☐

Aprovo o Plano de Integridade em sua totalidade.

☐

Aprovo o Plano de Integridade com ressalvas, conforme justificativa abaixo.

☐

Não aprovo o Plano de Integridade, conforme justificativo abaixo.

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador Geral do Estado



